



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 567, de 06 de março de 1.981.

Autoriza o poder Executivo a abrir / crédito adicional na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), suplementar a dotação 0701 03080332.007 - Encargos Gerais do Município - Recursos/ sob supervisão do serviço de Finanças - elemento 3261 - Juros da Dívida Contratada, do orçamento vigente.

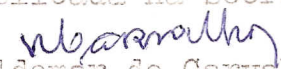
Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de março de 1.981.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura